PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3897 De: 31 / 10 / 2006

LEI Nº 2.695, DE 27 DE OUTIUBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$	20.000,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$	400.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1303	R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	55.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1000	R$	206.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
16.481.0048.1.017 - Participação do Município na C. de Casas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	50.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	50.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.020.000 Aquisição de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS	1000	R$	21.500,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0046.1.022 - Aquisição de Terreno p/o novo Cemitério Municipal			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	50.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
04.121.0007.2.074 - Atividades da Administração Distrital			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$	500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.200,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	8.300,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.045 - Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA